



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@camaramds.com.br

REQUERIMENTO Nº 002/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ.

Os abaixo-assinados, ANDERLÉIA BUENO MILESKI, TATIANE G. MARTINEZ SERESSUELA, JEAN CARLOS MOMENTE BUENO, WILLIAM BARBOSA DA SILVA, MILTON DIEIME BERNARDES e JUCELINO GERALDO VILAÇA, ocupantes do cargo de vereador nesta Casa Legislativa, e no pleno exercício de nosso mandato, após deliberação plenária de acordo com as normas regimentais, **APRESENTAMOS** uma **MOÇÃO DE APOIO** à DERRUBADA DO VETO 4/2025, REFERENTE PL2687/2022, que tem a ementa "Classifica o diabetes mellitus tipo 1 como deficiência para todos os efeitos legais".

A presente Moção de Apoio manifesta o repúdio à decisão do Poder Executivo de vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2687/2022, que visa equiparar o diabetes mellitus tipo 1 à condição de pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.

Justificativa:

O diabetes mellitus tipo 1 é uma condição crônica de saúde que exige cuidados contínuos e impacta significativamente a vida dos pacientes. A não inclusão desta condição como deficiência limita o acesso a direitos e benefícios, como:

- Aposentadoria especial;
- Auxílio-doença;
- Isenção de impostos na compra de veículos;
- Vagas reservadas em concursos públicos;
- Acessibilidade em edifícios e transportes públicos.

A derrubada do veto é fundamental para garantir que as pessoas com diabetes tipo 1 tenham igualdade de oportunidades e acesso aos recursos necessários para uma vida plena e com qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@camaramds.com.br

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Moção, e que a mesma seja encaminhada aos Deputados Federais de seus respectivos partidos, com o intuito de sensibilizá-los sobre a importância da derrubada do veto e da aprovação do PL 2687/2022.

Nestes Termos
Pede Deferimentos

Marilândia do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

ANDERLÉIA BUENO MILESKI
Vereadora

TATIANE G. MARTINEZ SERESSUELA
Vereadora

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO
Vereador

WILLIAM BARBOSA DA SILVA
Vereador

MILTON DIEIME BERNARDES
Vereador

JUCELINO GERALDO VILAÇA
Vereador